



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ANO XXIII — N.º 290

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1944

Tribunal Pleno

ATA DA QUADRAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1944.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro José Linhares — Procurador-Geral da República, o Exmo. Sr. Dr. Luis Gallotti — Secretário, o Sr. Dr. Alir Ribeiro d'Avelar.

As treze horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Exmos. Srs. Ministro Laudo de Camargo, Barros Barreto, Anibal Freire, Edgard Costa, Lafayette de Andrada, Ribeiro da Costa, Hahnemann Guimarães, Abner de Vasconcelos e Armando Prado, os dois últimos substituindo respectivamente os Exmos. Srs. Ministros Goulart de Oliveira e Castro Nunes, que se acham em gozo de licença.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Exmo. Sr. Ministro Orosimbo Nonato.

Foi aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado todo o expediente sobre a mesa.

Questão de ordem sobre a revisão dos embargos opostos a mandado de segurança.

Após o julgamento do *habeas corpus* n.º 30.606, o Exmo. Sr. Ministro Anibal Freire levantou uma questão de ordem, no sentido de ser resolvido pelo Tribunal sobre se, nos embargos opostos à decisão em mandados de segurança, é necessária a revisão, ou não. S. Ex.ª manifestou-se a favor da supressão de revisor, nos embargos em mandado de segurança.

O Tribunal, porém, deliberou, por proposta do Sr. Ministro Laudo de Camargo, adiar a votação e submeter o caso à Comissão do Regimento, a fim de que se manifeste a respeito, após cuidadoso estudo da matéria. Votaram pela proposta do Sr. Ministro Laudo de Camargo os Srs. Ministros Hahnemann Guimarães, Lafayette de Andrada e Ribeiro da Costa, ficando vencidos os Srs. Ministros Edgard Costa, Anibal Freire e Barros Barreto.

Julgamentos:

Petições de *habeas corpus*:

N.º 30.579 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Ribeiro da Costa; paciente, George Konrad Friederick Blass. — Foi deferido, em parte, o pedido a fim de que o Tribunal Superior Militar profira nova decisão tomando em conta o crime a que responde o paciente. Impedido o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto. Usou da palavra pelo paciente; o advogado Dr. Jamil Feres.

N.º 30.583 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Barros Barreto; paciente, João Cesário. — Negaram a ordem, unanimemente.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

N.º 30.584 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Armando Prado; paciente, Antônio Rosa Filho. — Negaram a ordem, unanimemente.

N.º 30.581 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Barros Barreto; paciente, Nilo Vasconcelos. — Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N.º 30.592 — São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Armando Prado; paciente, Kanekiti Chiotu e outros. — Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

N.º 30.596 — Ceará — Relator, o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães; paciente, Nelson de Queirós Carreira (Dr.). — Negaram a ordem contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo. Não tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Ministro Abner de Vasconcelos. Usou da palavra pelo paciente; o advogado Dr. Hélio Lins Walcazer.

N.º 30.606 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Abner de Vasconcelos; paciente, José Galvão Alvares de Abreu (Dr.). — Indeferido o pedido por votação unânime. Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Ministro Laudo de Camargo, por se ter ausentado o Exmo. Sr. Presidente Ministro José Linhares, a fim de receber a visita do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

N.º 30.060 — Distrito Federal — Relator, o Sr. Ministro Hahnemann Guimarães; paciente, José da Silva Duarte. — Negaram a ordem, unanimemente.

N.º 30.630 — Paraíba — Relator, o Sr. Ministro Abner de Vasconcelos; paciente, João Cosmo da Costa. — Foi concedida a ordem a fim de anular a decisão para que o Tribunal julgue unanimemente o caso no sentido de ter havido ou não decisão contra evidente prova nos autos, contra o voto do Sr. Ministro Laudo de Camargo.

N.º 30.614 — São Paulo — Relator, o Sr. Ministro Barros Barreto; paciente, Hilda Bernardi ou Hilda Maria Bernardi; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 30.616 — Pernambuco — Relator, o Sr. Ministro Armando Prado; paciente, Domineu Pais de Lira; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 30.622 — Bahia — Relator, o Sr. Ministro Laudo de Camargo; paciente, Jorge de Oliveira Soares; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. — Deram provimento ao recurso para que o Tribunal conheça do *habeas corpus* e julgue-o como de direito, unanimemente.

N.º 30.624 — Espírito Santo — Relator, o Sr. Ministro Ribeiro da Costa; paciente, Américo Giacomini; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 30.626 — Pernambuco — Relator, o Sr. Ministro Armando Prado Aguiar e Henrique Valente de Aguiar; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco. — Negaram provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Relator e Abner de Vasconcelos.

N.º 30.628 — Minas Gerais — Relator, o Sr. Ministro Barros Barreto; paciente, Emilio Benelli; recorrido, Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. — Negaram provimento, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 16 (dezeses) horas e 30 (trinta) minutos. Supremo Tribunal Federal, 15 de dezembro de 1944. — Alir Ribeiro d'Avelar, Subsecretário.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ATA DA TRIGESIMA OITAVA AUDIÊNCIA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1944.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Hahnemann Guimarães, Juiz-Semardito — Escrivão, o Sr. Dr. Alir Ribeiro d'Avelar, subsecretário.

I — Aberta a audiência, foram publicados os seguintes acordãos:

Mandados de Segurança:

N.º 934 — R. G. do Norte — (Recurso) — Recorrente, Francisco Martins Fernandes; recorrida, Prefeitura Municipal de Natal. — Deram provimento ao recurso para que o Tribunal recorrido conheça do pedido e julgue-o como de direito, unanimemente.

N.º 938 — Pará — (Recurso) — Recorrente, Rachel de Oliveira Garcia; recorrido, Governo do Estado. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 944 — São Paulo — (Recurso) — Recorrentes, Maria do Carmo Chagas e outros; recorrido, Dr. Secretário dos Negócios da Educação de São Paulo. — Negaram provimento ao recurso, unanimemente.

Carta Testemunhável Criminal:

N.º 13.659 — Espírito Santo — Testemunhante, Diba Saliba. — Julgarão unanimemente improcedente a Carta Testemunhável.

Recurso Extraordinário Criminal:

N.º 13.613 — Alagoas — Recorrente, Procurador-Geral do Estado; recorrido, José Maria Cavalcanti. —

Não conheceram do recurso. Decisão unânime.

Conflito de Jurisdição:

N.º 1.742 — São Paulo — Suscitante, o Conselho Permanente de Justiça da 2.ª Auditoria da 2.ª Região Militar; suscitado, o Juiz de Direito da Comarca de Sorocaba. — Julgaram procedente o conflito e competente o Juiz de Direito de Sorocaba, unanimemente.

(*) N.º 1.754 — São Paulo — Suscitante, o Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda Nacional; suscitada, a Justiça do Trabalho. — Julgaram procedente o conflito e competente a Justiça do Trabalho, unanimemente.

Representação:

N.º 107 — Distrito Federal — Reclamante, Tullio Regis Nascimento; reclamado, Superior Tribunal Militar. — Não tomaram conhecimento, por maioria de votos.

Sentença Estrangeiras:

N.º 1.101 — França — Requerente, Magdalena Tagliaferro. — Foi homologada a sentença para efeitos patrimoniais, unanimemente.

N.º 1.109 — Venezuela — Requerente, Eduardo Aponte. — Foi homologada a sentença, sendo que os Srs. Ministros Ribeiro da Costa, Goulart de Oliveira, Orosimbo Nonato e Laudo de Camargo com a restrição de não poderem os cônjuges convolarem nupcias no Brasil.

N.º 1.128 — Portugal — Requerente, Lucílio Dias de Carvalho Braga. — Negaram a homologação, unanimemente.

Agravos de Instrumento:

N.º 13.632 — São Paulo — Agravante, Pedro Ferrero Regis; agravados, Paulo Borges e outros. — Negaram provimento, unanimemente.

N.º 13.648 — Pará — Agravantes, Equitativa Terrestres Acidentes e Transportes e outros; agravados, Adolfo Franco, Depositário Público da Comarca de Belém. — Deram provimento, para que se faça o processo de recurso extraordinário.

Apelações Cíveis:

N.º 8.725 — Paraná; apelante, Caixa Econômica Federal do Paraná; apelados, Dr. Omar Carneiro Ribeiro e outros. — Negaram provimento. Decisão unânime.

Recursos Extraordinários:

N.º 4.081 — Recorrente, Abílio Pereira; recorridos, José Netto & Cia. — Não conheceram sem divergência de votos.

N.º 6.353-J Amazonas — Recorrente, Júlio Lévi; recorrido, Carlos Raposo. — Não conheceram do recurso, unanimemente.

(*) N.º do SPb. — Republicado por estar saído com incorreções.